

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0009/2023

Institui o Dia Estadual do Conselheiro Cristão

Autor: Deputado Jair Miotto

Relator: Deputado Oscar Gutz

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0009/223, de origem parlamentar e autoria do Deputado Jair Miotto que Altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina, para o fim de instituir o Dia Estadual do Conselheiro Cristão.

A matéria foi lida no Expediente na Sessão Plenária do dia 28 de janeiro de 2023 e no dia 04 de abril do presente ano aprovado na Comissão de Constituição e Justiça.

Finalmente, aportou nesta Comissão de Direitos Humanos, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o breve relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Direitos Humanos analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 76 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando busca prestigiar a figura do Conselheiro Cristão, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto** de **Lei** nº0009/2023.

Sala das Comissões,



Documento assinado eletronicamente por $\bf Oscar~Gutz$, em 12/09/2023, às 15:44.